

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS

RESOLUÇÃO Nº. 98 DE 12 DE AGOSTO DE 2014

- O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos Artigos de nºs 14 e 33 no Estatuto da UFGD RESOLVE:
 - I) Criar no âmbito da UFGD, a Faculdade de Educação a Distância;
 - II) A implantação da Faculdade de Educação a Distância ocorrerá por Atos Administrativos da Reitoria;
 - III) Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Prof. Dr. Damião Duque de Farias Presidente

Por Min.